PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres
Em: 19/03/2018
Presidente:

PROJETO DE LEI N. 34 /2017

(Autoriza o Poder Executivo a doar área ao Estado de Goiás)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1° - Fica o Poder autorizado a desafetar área, alterando sua destinação de uso de bem comum para bem dominial, medindo 13.597,57 m² (treze mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metros quadrados, identificada como PARTE "C" – ANTECIPAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL, inscrita no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos sob a matrícula 65.856, situada na antiga Fazenda Lage Rodovia BR-060, atualmente dentro do perímetro urbano.

Art. 2° - Efetivada a desafetação descrita no art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a doar a área ao ESTADO DE GOIÁS.

§ 1° – A área doada se destina à construção de imóvel sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, contendo as Delegacias Distritais e Especializadas e dependências afins.

§ 2° - Fica instituído o gravame de inalienabilidade e de reversibilidade da área ao Município se o Estado nela não edificar no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação desta lei, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de março de 2018.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 034/2018

Rio Verde-GO, 16 de março de 2018.

Ref.: Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a doar área ao Estado de Goiás.

Justificativa.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Egrégia Casa tem o objetivo de solicitar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar um imóvel ao Estado de Goiás.

Trata-se de doação de imóvel que visa atender as políticas públicas de segurança por meio de parceria entre o Estado de Goiás e o Município de Rio Verde.

É de nosso conhecimento que um dos grandes desafios da Administração Pública, nas três esferas de Poder, é a questão relativa à segurança, o que nos faz acreditar a necessidade de unir propósitos, buscando o alinhamento do planejamento e coordenação operacional das organizações de segurança pública com o objetivo primordial de redução da criminalidade, sendo estas medidas salutares para que atinjamos o fim colimado, ou seja, a proteção e segurança da população.

Com a área doada, o Estado pretende construir a sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Rio Verde, contendo as Delegacias Distritais e Especializadas, vagas de garagem para o público e funcionários, depósito de veículos apreendidos, dormitórios para os policiais, anfiteatro, com área externa, dentre outras seções necessárias ao bom desempenho da Delegacia.

As Delegacias são espaços voltados a um conceito inédito de segurança pública, com foco na agilidade dos atendimentos e na eficiência, representando uma importante obra para o Município.

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Baseados nestas premissas, acreditamos que Vossas Excelências comunguem com nossos esforços, aprovando a proposição em tela, servindo-nos da oportunidade para extravasar nossas expressões de inequívoco apreço.

Respeitosamente,

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIOVERDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO VERDE — ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

FRANKLIN WILSON XAVIER
OFICIAL
LILIAN XAVIER RODRIGUES
SUBSTITUTA

SHEILLA XAVIER
ESCREVENTE AUTORIZADA E SUB-OFICIAL

ENIO FREITAS DE SENE
ESCREVENTE AUTORIZADO E SUB-OFICIAL

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

MATRÍCULA: 65.856

IMÓVEL: Antiga Fazenda Lage Rodovia BR-060, atualmente dentro do perímetro urbano, desta cidade; **PROPRIETÁRIOS: JJF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 392, sala 01, nesta cidade, CNPJ: 20.425.915/0001-56, representada por seu sócio: Fausto Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CI.2097418-SSP/GO e CPF: 604.698.381-91, residente na Rua Abel Pereira de Castro, nesta cidade. "Área de formato irregular, PARTE "C" – ANTECIPAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL, com a área total e desmembrada de 13.597,57 metros quadrados, medindo pela frente 15,02 metros confrontando com a Parte "A", à direita 29,39 metros + 14,57 metros com raio de 9,00 metros + 108,02 metros confrontando com a Parte "B" Resultante, à esquerda 53,47 metros + 13,79 metros com raio de 9,00 metros confrontando com a Parte "D" Resultante + 110,38 metros confrontando com área de Fausto Ribeiro da Silva (Mat. 56.448), ao fundo 114,88 metros confrontando com a Parte "B" Resultante, ou atuais confrontantes". **REG. ANT:** M.65.853. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de julho de 2014. Selo eletrônico nº. 201407.06051305310839040002475. O Oficial:(a)Xavier

R01/M.65.856. Nos termos da Esc. Púb. de Doação de 08/09/2014, lavrada no Cartório do 2º ofício local, Lvº 435-N, fls 047/048, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Prefeitura Municipal de Rio Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 02.056.729/0001-05, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.215, Vila Maria, representada por seu Prefeito Juraci Martins de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CI.85.247-SSP/GO e CPF: 018.038.241-15, residente nesta cidade, na Praça Joaquim da Silveira Leão, nº 1.535, Centro.; por doação feita por JJF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 392, sala 01, nesta cidade, CNPJ: 20.425.915/0001-56, representada por seu sócio: Fausto Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CI.2097418-SSP/GO e CPF: 604.698.381-91, residente na Rua Abel Pereira de Castro, nº 424-A, nesta cidade; e, Ypagel Transportes Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.871.972/0001-02, com sede na Fazenda Lage a margem direita da BR-060, casa 02, sala-piso 2, Perímetro Urbano, nesta cidade, representada por seu sócio administrador Eliseu Marques Júnior, brasileiro, casado, empresário, CI.7869982-5-SSP/PR e CPF: 290.875.478-97, residente na Rua 20, quadra 15, lote 19, Parque dos Buritis II, nesta cidade; pelo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), somente para efeitos fiscais. Sem condições. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 23/03/2015; ITCD isento conforme art. 380 do regulamento do código tributário do Estado de Goiás. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de setembro de 2014. Selo eletrônico nº. 201409.06051401231222041003824. O Oficial:(a)Sene

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, _____ Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade

Rio Verde, 31 de outubro de 2014

_____
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av José Walter 500
B Morada do Sol
Rio Verde - GO

Emol. (C+B) R$ 0,00 Tx. Judic. R$ 0,00 Soma R$ 0,00 Chancela de ____/____/____
Selo Eletrônico nº 201410.06051407070816062012154 (Consulte em::http//extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

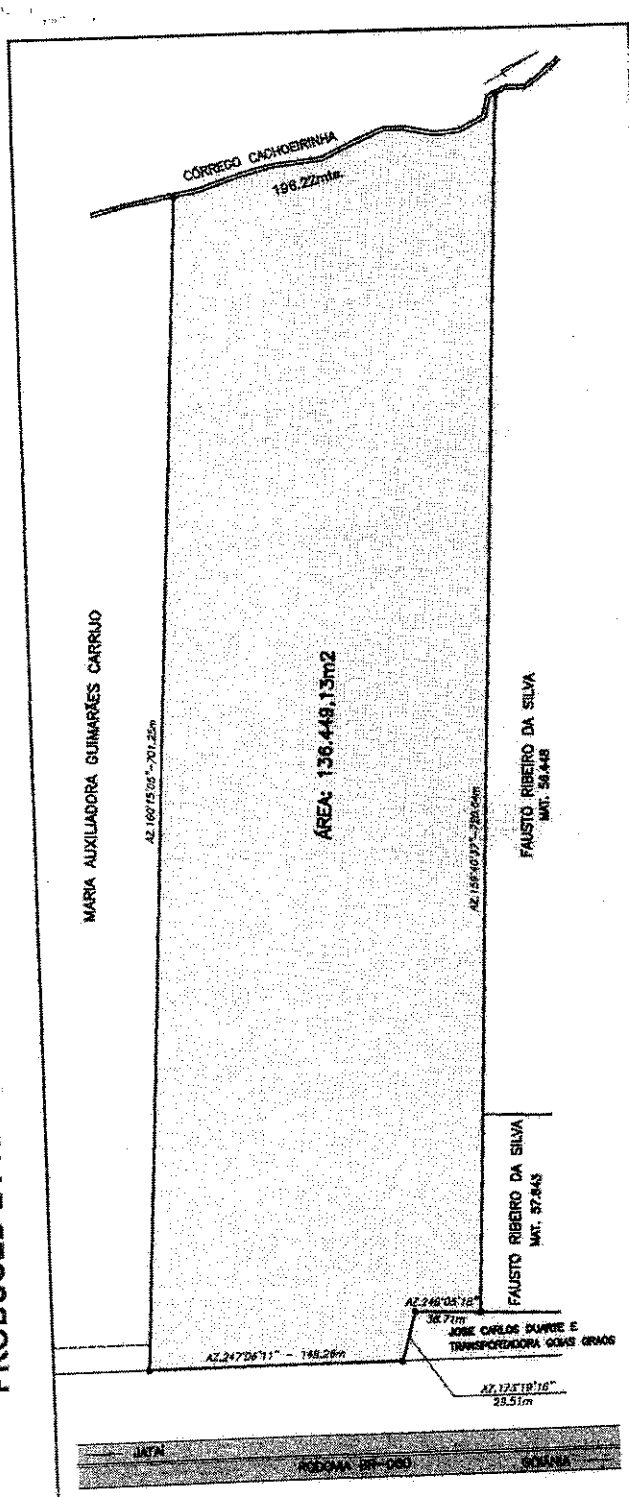

SITUAÇÃO ATUAL A DESMEMBRAR
ESC.1:4.000

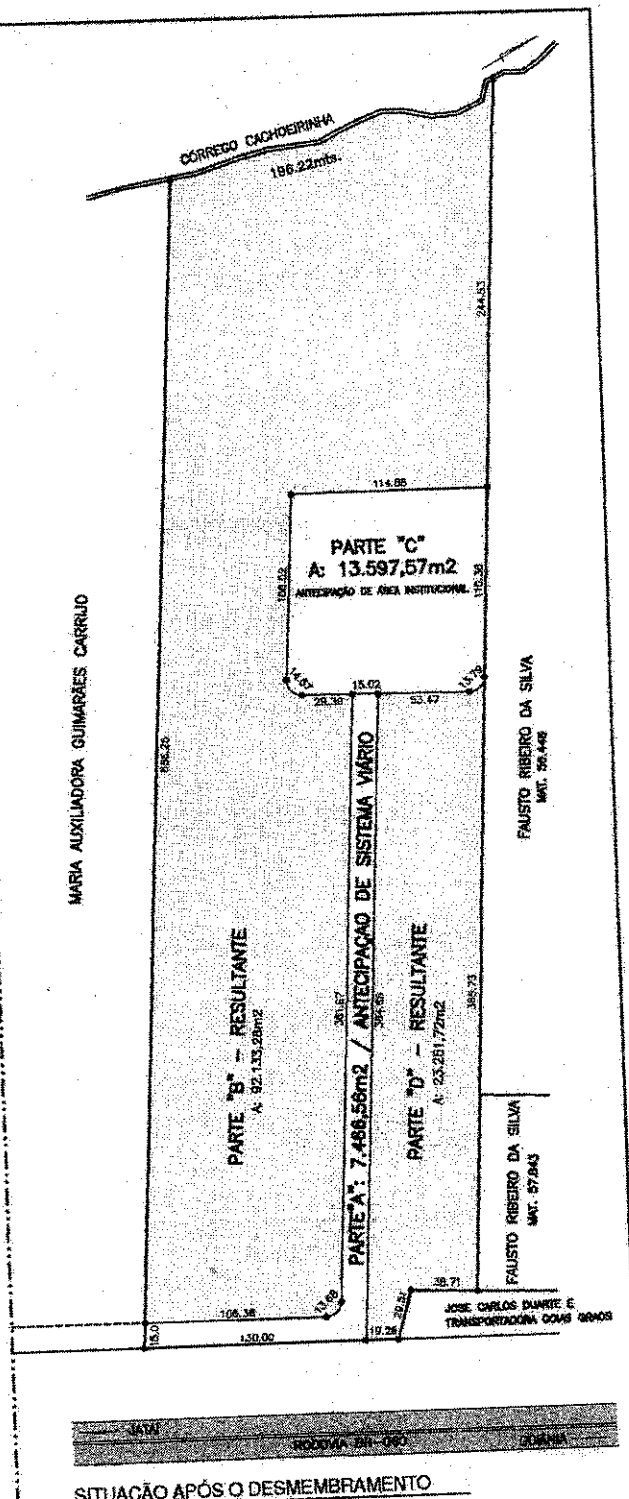

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO
ESC.1:4.000

WDF ARQUITETURA E URBANISMO TEL: 064 3050.3413 e 9987.7879 WDF.URBANISMO@GMAIL.COM	REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO MATRICULAS 52.262 / 39.522 / 39.521 / RIO VERDE - GOIÁS			PRANCHA Nº 02/02
	PROPRIETÁRIO: JJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA			
	RESP.TÉCNICO: DANILO FONSECA GUIMARAES / CAU-GO 143265-6			ÁREA TOTAL: A = 136,449,13m2
ARQUIVO: DESM JJF EMPREED.	DATA: ABRIL DE 2013	ESCALA: 1 = 4.000	VISTO:	DESENHO: WDF

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PL- 34

PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Of. GP n. 057 /2018.

Rio Verde, 22 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Solicito a V.Exa. gestões no sentido de se proceder a retirada da pauta da sessão legislativa o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a doar área ao Estado de Goiás*" encaminhado a essa Casa através da Mensagem n. 034/2018.

Desde já agradecemos as atenções de V.Exa., que já se fazem costumeiras, ao tempo em que vos colocamos, bem como a toda edilidade, a par de nossa consideração.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Exmo. Sr.
Ver. LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS
DD. Presidente da Câmara Municipal